

ANEXO I - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022090801 SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PRÉ-MOLDADO E DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE, de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando notória a necessidade da aquisição em apreço, principalmente, em razão da necessidade da manutenção do abastecimento de água do Município de Jaguaribe/CE através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, bem como essencialidade do abastecimento contínuo da Água potável aos cidadãos Jaguaribanos.

2.2. Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços de abastecimento de água potável e própria para consumo humano, sendo indispensável a aquisição em apreço para que se efetive o a manutenção adequada do Sistema de água e de esgoto, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se faz necessária a aquisição para atender as demandas das atividades do SAAE de Jaguaribe/CE.

3. RELAÇÃO DOS ITENS

3.1. Os quantitativos dos produtos aqui especificados, seguem o balanço médio de quantidade necessária para o tratamento contínuo de água durante o exercício em andamento, conforme tabela abaixo.

LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AMPERÍMETRO 380 DE 5 A 30 <i>Especificação: Amperímetro analógico apropriado para utilização em painéis elétrico para visualização da corrente elétrica.</i>	5	UNIDADE	250,80	1.254,00
2	ARMÁRIO DE AÇO 30 X 40CM <i>Especificação: ARMÁRIO EM AÇO CARBONO PARA QUADRO DE COMANDO COM MEDIDAS DE 30 X 40CM.</i>	5	UNIDADE	547,20	2.736,00
3	BOIA ELETRICA DE NIVEL BIVOLT <i>Especificação: CHAVE BOIA ELÉTRICA REGULADOR DE NÍVEL 25A.</i>	40	UNIDADE	54,87	2.194,68
4	CABO FLEXIVEL 1,0MM PEÇA C 100M <i>Especificação: Fio cabo flexível elétrico 1,0mm x 100m 750V.</i>	200	METRO	2,83	566,60
5	CABO FLEXIVEL 1,5MM PEÇA C/100M <i>Especificação: Fio Cabo flexível Elétrico 1,5mmx100m 750V.</i>	200	METRO	3,52	703,40

6	CABO FLEXIVEL 1KV 10MM C/100M <i>Especificação: fio cabo flexível Elétrico 1KV 10MM x100m 750V.</i>	200	METRO	3,57	713,40
7	CABO FLEXIVEL 1KV 16MM C/ 100M <i>Especificação: Fio cabo flexível Elétrico 16mm x 100m 750V.</i>	200	METRO	20,67	4.133,40
8	CABO FLEXIVEL 1KV 25MM C/100M <i>Especificação: Fio cabo flexível Elétrico 25mm x 100m 750V.</i>	200	METRO	32,07	6.413,40
9	CABO FLEXIVEL 2,5MM PEÇA C/100M <i>Especificação: Fio cabo flexível Elétrico 2,5mm x 100m 750V.</i>	300	METRO	4,27	1.280,10
10	CABO PP 3X6MM PEÇA C/100M <i>Especificação: Cabo comando PP 3 vias 2,5mm rolo 100 metros.</i>	400	METRO	32,05	12.820,00
11	CABO PP FLEXIVEL 3 X 1,5MM PEÇA C/100M <i>Especificação: Cabo comando PP 3 via 1,5mm rolo 100 metros.</i>	400	METRO	9,27	3.706,80
12	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PEÇA C 100M <i>Especificação: Cabo Comando PP 3 vias 2,5mm Rolo 100 metros.</i>	300	METRO	14,25	4.275,00
13	CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM PEÇA C 100M <i>Especificação: Cabo Comando PP 3 vias 4,0mm rolo com 100metros.</i>	500	METRO	21,73	10.866,50
14	CHAVE DE PARTIDA (SOFT START) SSW 07 171ª <i>Especificação: Chave de partida Soft Starter SSW07 171A 380v.</i>	1	UNIDADE	14.364,00	14.364,00
15	CHAVE DE PARTIDA (SOFT START) SSW 07 24ª <i>Especificação: Chave de partida Soft starter SSW07 24A 380V.</i>	2	UNIDADE	5.771,00	11.542,00
16	CHAVE DE PARTIDA (SOFT START) SSW 07 30ª <i>Especificação: Chave de partida Soft Starter SSW07 30A 380V.</i>	2	UNIDADE	6.726,00	13.452,00
17	CHAVE DE PARTIDA (SOFT START) SSW 07 45ª <i>Especificação: Chave de partida soft starte SSW07 45A 380V.</i>	3	UNIDADE	8.094,00	24.282,00
18	CHAVE DE PARTIDA (SOFT START) SSW 07 17ª <i>Especificação: Chave de partida soft starter SSW07 45A 380v.</i>	2	UNIDADE	5.375,10	10.750,20
19	CONECTOR DE BRONZE P/ HASTER DE ATERRAMENTO 1/2" <i>Especificação: Conector de Bronze para haste de aterramento 1/2.</i>	5	UNIDADE	7,13	35,66
20	CONTACTOR 10A 380 VOLTS. <i>Especificação: Contator Tripolar 10A 220vac 2NA+2NF</i>	40	ALQUEIRE	173,17	6.926,68
21	CONTACTOR 25A 380 VOLTS. <i>Especificação: Contator Tripolar 25A 380 volts.</i>	40	UNIDADE	330,60	13.224,00

22	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" 90 <i>Especificação: Curva Roscavel 3/4 PVC 90°.</i>	50	UNIDADE	8,20	410,00
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES DIN <i>Especificação: Disjuntor Mini Monopolar 20a 127/230vca c 3ka.</i>	5	UNIDADE	17,10	85,50
24	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMPERES DIN <i>Especificação: Disjuntor Mini Tripolar 20a 230/400vca c 3ka.</i>	15	UNIDADE	82,28	1.234,24
25	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES DIM <i>Especificação: Disjuntor mini Tripolar 200a 230/400vca C 3ka.</i>	1	UNIDADE	982,90	982,90
26	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERES DIN <i>Especificação: Disjuntor Mini Tripolar 25a 230/400vca c 3ka.</i>	2	UNIDADE	89,07	178,13
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPERES DIN <i>Especificação: Disjuntor Mini Tripolar 32A 230/400vca C 3ka.</i>	3	UNIDADE	93,73	281,20
28	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES DIN <i>Especificação: Disjuntor Mini Tripolar 50a 230/400vca c 3ka.</i>	13	UNIDADE	104,77	1.361,97
29	ELETRODO PARA CONTROLE DE NIVEL TIPO PENDULO <i>Especificação: Eletrodo para Controle de Nivel Tipo Pêndulo.</i>	50	UNIDADE	65,20	3.260,00
30	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" VARA C/3M <i>Especificação: Eletroduto Rígido nao Metalico pvc Preto 3/4" 3000mm.</i>	20	VARA	24,23	484,66
31	FITA ALTA FUSAO 19MM X2M <i>Especificação: Fita Isolante Autofusão Preta ate 69kv 19mm 10m.</i>	15	UNIDADE	41,30	619,50
32	FITA ISOLANTE 19MMX 50M <i>Especificação: Fita Isolante Antichama preta 19mm 50m.</i>	30	UNIDADE	34,20	1.026,00
33	HORIMETRO ANALOGICO 220V <i>Especificação: HORIMETOR ANALOGICO 220V.</i>	20	UNIDADE	233,70	4.674,00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W COMPACTA <i>Especificação: Lâmpada fluorescente 20w compacta.</i>	80	UNIDADE	25,30	2.024,00
35	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W COMPACTA <i>Especificação: Lâmpada fluorescente 40w compacta.</i>	80	UNIDADE	56,00	4.480,00
36	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" <i>Especificação: luva eletroduta rígido 3/4".</i>	50	UNIDADE	4,27	213,35
37	RELE DE NIVEL 220/380V <i>Especificação: Rele de nivel 220/380v.</i>	30	UNIDADE	250,80	7.524,00
38	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 RW 17 <i>Especificação: Rele de sobrecarga 07 a 10 rw 17.</i>	15	UNIDADE	148,20	2.223,00
39	RELE DE SOBRECARGA 18 A 24 RW 67 <i>Especificação: Rele de sobrecarga 18 a 24 rw 67</i>	15	UNIDADE	193,80	2.907,00
40	RELE DE TEMPO 0 A 10 SEGUNDOS 220 VOLTS	3	UNIDADE	193,80	581,40

	<i>Especificação: Rele de tempo 0 a 10 segundos 220 volts.</i>				
41	RELE FALTA DE FASE 380 VOLTS <i>Especificação: Rele falta de fase 380 volts.</i>	30	UNIDADE	165,30	4.959,00
42	RELE FOTOELETRÔNICO C/ BASE NF P/ POSTE <i>Especificação: Rele Fotoeletrônico c/ base nf p/ Poste.</i>	25	UNIDADE	27,43	685,83
43	SINALEIRO AMARELO 220V CAIXA C/10 UND <i>Especificação: Sinaleiro amarelo 220v caixa c/10 und.</i>	2	UNIDADE	148,20	296,40
44	SINALEIRO VERDE 220V CAIXA C/10 UND <i>Especificação: Sinaleiro verde 220v caixa c 10/und.</i>	2	UNIDADE	149,20	298,40
45	SINALEIRO VERMELHO 220V CAIXA C/10 UND <i>Especificação: Sinaleiro vermelho 220v caixa c/10 und.</i>	2	UNIDADE	148,87	297,73
46	TIMER PROGRAMÁVEL DIGITAL PARA TRILHO DIN 220V <i>Especificação: Timer Programavel digital para trilho din 220v.</i>	20	UNIDADE	285,00	5.700,00
47	VOLTIMETRO 380V ANALÓGICO <i>Especificação: Voltímetro analógico 380v.</i>	10	UNIDADE	473,10	4.731,00
VALOR TOTAL - LOTE I				R\$ 197.759,04	

LOTE II - PRÉ-MOLDADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAIXA DE INSPEÇÃO PREMOLDADO DN 60X 60 COM TAMPA	300	UNIDADE	84,00	25.200,00
2	ESTACA CURVADA DE CIMENTO 12X12	200	UNIDADE	48,00	9.600,00
3	MEIO FIO ALTO ACABAMENTO 80X30X10CM	120	UNIDADE	24,67	2.960,04
4	POSTE 7M	30	UNIDADE	420,67	12.620,01
5	ANEL EM CONCRETO D=1,5 POROSO REFORÇADO	20	UNIDADE	246,00	4.920,00
6	ANEL EM CONCRETO D=1,5M REFORÇADO	20	UNIDADE	281,67	5.633,34
7	TUBO TELADA 1.00X20	40	UNIDADE	61,67	2.466,68
8	TUBO TELADA 1.00X30	40	UNIDADE	79,33	3.173,32
9	MANILHA 2,50 X 50 (2500L)	30	UNIDADE	561,00	16.830,00
10	MANILHA 3,00X50 (3550L)	50	UNIDADE	666,00	33.300,00
VALOR TOTAL - LOTE II				R\$ 116.703,39	

LOTE III - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARAME FARPADO Nº 16	6	ROLO	506,23	3.037,40

	<i>Especificação: ARAME - farpado nº 16, espaçamento entre farpas de 125MM, apresentado em rolo de 500metros</i>				
2	ARAME GALVANIZADO Nº 18 <i>Especificação: Arame Galvanizado fio 18 (1,24mm) Rolo de 1kg (108m)</i>	14	QUILO	34,20	478,80
3	BARRA ROSQUEAVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 1/2" <i>Especificação: Barra Roscada Unc - 1 Metro X 1./2 Polegadas Galvanizada</i>	50	METRO	34,20	1.710,00
4	BARRA ROSQUEAVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 5/16" <i>Especificação: Barra Roscada, 5/16 Aço Carbono ASME B16.5 UNC</i>	50	METRO	13,90	695,00
5	BROXA 18 X8 CM <i>Especificação: Broxa 18x8cm com cabo</i>	15	UNIDADE	11,43	171,50
6	CADEADO 40MM <i>Especificação: CADEADO, EM AÇO DE 40MM, CONFORME A LEGISLAÇÃO VINGENTE.</i>	20	UNIDADE	39,90	798,00
7	CIMENTO SACO COM 50KG <i>Especificação: CIMENTO EM SACO PAPEL, PESANDO 50KG, CONFORME A LEGISLAÇÃO VINGENTE.</i>	700	SACO	45,60	31.920,00
8	LIXA FERRO Nº 100 <i>Especificação: LIXA PARA FERRO Nº 100 225X275</i>	60	UNIDADE	5,70	342,00
9	LIXA FERRO Nº 50 <i>Especificação: LIXA PARA FERRO Nº 50 225X275MM</i>	60	UNIDADE	4,63	277,98
10	LUVA DE RASPA LONGA <i>Especificação: Luva de segurança confeccionada em raspa. Reforço interno em raspa na palma e dedos e tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punhos 20 cm. Costura com linha de algodão.</i>	40	PAR	27,43	1.097,32
11	LUVA LATEX TAMANHO G <i>Especificação: Luvas Látex, fabricadas em borracha natural de alta qualidade em tamanho G.</i>	80	PAR	13,90	1.112,00
12	PREGO 1" X 15MM <i>Especificação: Prego com cabeça 15 x 21, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.</i>	10	QUILO	34,20	342,00
13	PREGO 3 X 8MM <i>Especificação: PREGO COM CABEÇA 3X8MM, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.</i>	10	QUILO	34,20	342,00
14	SOLVENTE LITRO <i>Especificação: Produto utilizado na diluição das tintas para atingir a viscosidade adequada de aplicação. É</i>	25	LITRO	28,50	712,50

	<i>também utilizado na limpeza de matrizes e acessórios.</i>				
15	SUPERCAL 5KG <i>Especificação: Cal Supercal em Pó 5kg Hidracor. É indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolo.</i>	80	PACOTE	13,90	1.112,00
16	TIJOLO FURADO <i>Especificação: Blocos cerâmicos de vedação, tem sua aplicação na alvenaria convencional.</i>	25	MILHEIRO	798,00	19.950,00
17	TINTA ESMALTE 3,6L CORES DIVERSAS <i>Especificação: Esmalte sintético de alta qualidade e durabilidade.</i>	40	GALÃO	96,90	3.876,00
18	TRINCHA DE 1 " <i>Especificação: Trinchas Simples são super práticas e indicadas para uso em látex e acrílico.</i>	20	UNIDADE	4,63	92,66
19	VERGALHÃO CA-50 12M 1/2" <i>Especificação: Para montagem de armadura de aço.</i>	100	VARA	165,30	16.530,00
20	VERGALHÃO CA -50 12M 3/8" <i>Especificação: Para montagem de armadura de aço.</i>	100	VARA	165,30	16.530,00
21	TELHA COLONIAL <i>Especificação: Telha Colonial possui um formato arredondado pesando em média 2,5 kg por unidade, dispostas em um ângulo mínimo de inclinação de 30%, facilitando o escoamento da água.</i>	10	MILHEIRO	798,00	7.980,00
22	VERGALHÃO CA-50 12M 5/16" <i>Especificação: Para montagem de armadura de aço.</i>	100	VARA	68,40	6.840,00
23	VERGALHÃO CA-50 12M 1/4" <i>Especificação: Para montagem de armadura de aço.</i>	100	VARA	39,90	3.990,00
24	VERGALHÃO CA-50 12M 3/16" <i>Especificação: Para montagem de armadura de aço.</i>	100	VARA	62,70	6.720,00
VALOR TOTAL - LOTE III				R\$ 126.207,15	

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada conforme Termo de Contrato.

4.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência.

4.2.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

4.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, em nome da contratada, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5. LOCAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO.

5.1. As entregas dos produtos adquiridos serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE;

5.2. A Contratada se obrigará a manter o fornecimento do objeto contratado até sua validade, uma vez que cumpridas as obrigações da CONTRATANTE;

5.4. A CONTRATANTE tem livre controle para solicitar somente as quantidades necessárias, sendo a CONTRATADA obrigada a seguir a discriminação da Ordem de Compra, que por sua vez vem em obediência com este termo e edital do referido processo.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

6.2. Expedir a ordem de compra/fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. Designar servidor ou comissão para proceder ao acompanhamento do objeto contratado;

6.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

- 6.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- 6.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação.
- 6.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 6.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 6.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1. Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a legislação vigente e com o instrumento pactuado neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.
- 7.4. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
- 7.5. Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os produtos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 7.6. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) fiscal(is) do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 7.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos produtos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os produtos que julgar inadequados.
- 7.9. Substituir os produtos, uma vez vetados, ou os que não estejam em conformidade com este instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco dias), sem ônus para a Contratante.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
 - 8.1.1. Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - 8.1.2. Multas:
 - a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.
 - b) De 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
 - c) De 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangidos pelos demais itens.
 - d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa de assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais; entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado; atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual, aí incluído os eventuais atrasos, decorrentes de eventos configurados de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

9.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE, por escrito, no endereço do mesmo.

9.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

9.5. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribe, Estado do CEARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Jaguaribe/CE, 08 de Setembro de 2022. **THAYS JESUITA OLIVEIRA DE SOUZA** Setor de Compras **ELABORAÇÃO - JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - Diretor do SAAE - APROVAÇÃO**





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º .

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP: Fone:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco: N.º

Agência:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PRÉ-MOLDADO E DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

ABERTURA: ___ de _____ de 2022.

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º , apresentamos a presente proposta para o, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, abaixo.

DESCRIMINAÇÃO DO LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor por extenso do lote						

Outrossim, declaramos que:

- Nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens (serviços), impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete - carregamento e descarregamento;
- Os produtos serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do SAAE de JAGUARIBE;
- O prazo de garantia dos produtos é de no mínimo de 90 dias para defeitos de fabricação ou enquanto durar a validade (caso tenha validade), contados a partir da data de entrega no SAAE de Jaguaribe/CE.
- Efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de ___ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de ___ (_____) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal
(Documento exigido no credenciamento)

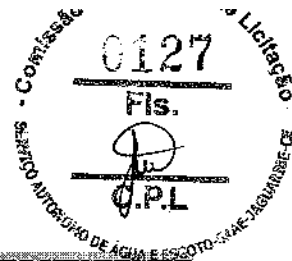


ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

A empresa,....., CNPJ n.º, sediada para fins de participação no Pregão Presencial n.º, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.....
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.....
e do CPF nº....., para fins de participação no Pregão Presencial - SRP nº, **DECLARA**, para
efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato
impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI Nº 9.854/99)**

_____ (licitante), inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial – SRP nº _____, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022090801-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe/CE com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PRÉ-MOLDADO E DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS_REG_PRECOS

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

• _____

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Jaguaribe/CE, DATA_DA_ATA

SAAE DE JAGUARIBE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE
ASSINAT_LICITANTES_VENC



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO N° NUMERO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2022090801-SRP

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI _____ E A EMPRESA CONTRATADA.

A _____ do município de Jaguaribe, com sede na Rua _____ - Centro - Jaguaribe - Ceará, inscrito no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF n° _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade n° «RG REPRESENTANTE» e de CPF n° «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PRÉ-MOLDADO E DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 2022, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR CONTRATADO» («VALOR EXTENSO CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

A. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666, de 1993; e

B. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus respectivos artigos relacionados, respeitando os limites permitidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório, sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa fundamentada por escrito.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº .

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº .

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº .

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Jaguaribe/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Jaguaribe/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE

CNPJ(MF)

CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

CPF_CNPJ CONTRATADO

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____